



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Processo NA 24.10.0078.001.00457-3 – EIPE COMERCIAL ATACADO LTDA
Processo NA 24.12.0078.001.00113-3 – SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA
Processo NA 24.12.0078.001.00091-3 – W 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo NA 25.01.0078.001.00058-3 – EIPE COMERCIAL ATACADO LTDA
Processo NA 25.02.0078.001.00316-3 – BANCO AGIBANK S.A
Processo NA 25.03.0078.001.00152-3 – MWJ COMPONENTES E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
Processo NA 25.03.0078.001.00297-3 – LADO INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
Processo NA 25.03.0078.001.00044-3 – R S LOURA CURSOS LIVRES E PREPARATORIO CONCURSOS
Processo NA 25.04.0078.001.00110-3 – BANCO BRADESCO
Processo NA 25.05.0078.001.00213-3 – PROVINCIA 04 APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Processo NA 25.05.0078.001.00169-3 – HURB TECHNOLOGIES S.A
Processo NA 25.05.0078.001.00009-3 – E-LOCMOTOS LOCADORA LTDA
Processo NA 25.05.0078.001.00267-3 – R V ENXOVAIS LTDA
Processo NA 25.07.0078.001.00055-3 – ALFA LAGOS AUTOMOVEIS LTDA
Processo NA 25.08.0078.001.00265-3 – KIRVANO PAGAMENTOS LTDA
Processo NA 25.08.0078.001.00201-3 – ITAU UNIBANCO S.A
Processo NA 25.09.0078.001.00005-3 – ITAU UNIBANCO S.A
Processo NA 25.09.0078.001.00071-3 – MWJ COMPONENTES E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
Processo NA 25.09.0078.001.00324-3 – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU
Processo NA 25.10.0078.001.00261-3 – UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Determino dar ciência da decisão administrativa de **multa** onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor